

Apostilamento n.º Primeiro-CT-060/2025-D.S/2025

**TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 01 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – D.S. Nº 060/2025 –
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/04/2025,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.**

LOTE 02

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Suporte **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, estabelecida na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo/SP, CEP: 08.745-900, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, ambos residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes/SP, conforme Contrato Social e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [180575326](#)), tendo em vista o Memorando Nº 468/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DTR (Doc. SEI/GDF nº [179753810](#)), do Senhor Diretor de de Suporte, com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.S. Nº 066-2024 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [162713829](#)), para Sanar erro material, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade sanar erro material encontrado na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, constante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.S. Nº 060/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [164931844](#)), celebrado em **04/04/2025**, de forma que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"1.1. Constitui objeto do presente, a prestação de serviços de natureza continuada, sob demanda, pela CONTRATADA de locação de veículos utilitários (pequeno e médio porte), com motorista/conductor devidamente habilitado, mão de obra operacional (lavador de veículos), manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros, mobilização e desmobilização de veículos, com

quilometragem livre, sem combustível, às expensas da empresa contratada, para a NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº [160217436](#)), Lote 02, Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 044/2024 – NLC/PRES (Doc. SEI/GDF nº [160969311](#)), e seus anexos, que juntamente com a Proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº [162661630](#)), todos constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00020210/2024-60](#), tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições."

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"1.1. Constitui objeto do presente, a prestação de serviços de natureza continuada, sob demanda, pela CONTRATADA de locação de veículos utilitários (pequeno e médio porte), manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros, mobilização e desmobilização de veículos, com quilometragem livre, sem combustível, às expensas da empresa contratada, para a NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº [160217436](#)), Lote 02, Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 044/2024 – NLC/PRES (Doc. SEI/GDF nº [160969311](#)), e seus anexos, que juntamente com a Proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº [162661630](#)), todos constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00020210/2024-60](#), tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições."

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

CS BRASIL FROTAS S.A:

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

e

PAULO ROBERTO TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, Usuário Externo, em 04/09/2025, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 15/09/2025, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/09/2025, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **180010161** código CRC= **83628428**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF